

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 8.022/2009

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 8.022/2009 AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA.

Qua, 28 de Setembro de 2016 10:37

Art. 1º Fica a servidora pública municipal **CELESTE CARIELO ZAMBOTTI**, Matrícula nº 15.851-8, detentora do cargo de Oficial de Administração – Nível E-10, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cedida à Procuradoria Geral Federal, Órgão da Advocacia Geral da União, conforme disposições estabelecidas no Convênio nº 046/2008.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio nº 046/2008.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta a seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2009 e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 24 de setembro de 2009.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO